



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
Rua Hamilton Silva, 1180, - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-068
Telefone: (96) 3223-9506

PORTARIA CRCAP Nº 060, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria CRCAP nº 082/2024, que institui os membros do Comitê de Segurança da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Resolução CRCAP nº 189/2014, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, em especial o inciso II do Art. 15;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; e

CONSIDERANDO as instruções normativas relacionadas à segurança da informação, publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria CRCAP nº 082, de 22 de novembro de 2024 .

Art. 2º Constituir o Comitê de Segurança da Informação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá com os membros abaixo relacionados, sendo designado o primeiro como coordenador do comitê:

Conselheiros:

Fabiano Ribeiro Pimentel.
Abel Gomes Rodrigues.

Funcionários:

Ailton Machado de Lemos.
Gisleangela Santos Silva.
Marco Antônio Bastos Nunes.
Naide da Silva Aires.
Pedro Moraes do Amaral.
Simone Raquel Barreto Marques.
Venilson Dalvis Ribeiro.

Art. 3º O Comitê poderá convidar empregados, assessores, colaboradores do CRCAP ou especialistas técnicos terceirizados para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º Os integrantes da comissão poderão se reunir em conjunto ou separadamente, de acordo com a convocação encaminhada pelo coordenador do comitê, com quórum mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador Fabiano Ribeiro Pimentel

Presidente do CRCAP

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ribeiro Pimentel, Presidente**, em 06/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266352** e o código CRC **C521C2C8**.